



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Santarém, s/nº, Bairro Cajari - CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

BRUNO GAMA RAMOS

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUS AMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zelaroria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário Oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão ser entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapijgov@gmail.com ou deasemappmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site: <https://laranjaldojari.ap.gov.br/diariooficial/portal.php>

by - Jonherberth da Silva França Decreto nº021/2025 - GAB PMLJ - de 02/01/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PORTARIA Nº. 063/2026-SEMAP, 27 DE AGOSTO DE 2026.

O Ilustríssimo Senhor JUNIEL LIMA VIANA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1 – CONCEDER FÉRIAS a Srª. FRANCIANE DA SILVA E SILVA. – Servidora Efetiva Municipal na função de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP CEDIDA ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotado na Comarca de Laranjal do Jari TJAP, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, usufruto a partir de **21/09 a 10/10/2026 e 07 a 16/01/2027, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.**

Artigo 2- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3- Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Laranjal do Jari – AP, 27 de agosto de 2026.

Juniel Lima Viana
Sec. de Adm. e Planejamento
Doc. Nº 0063/2026-SEMAP

semapijgov@gmail.com
Rua: Santarém S/nº - Cajari, Laranjal do Jari/AP





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N.º 003/2026 - GAB/SEMC, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES**, Secretária Municipal de Cultura do Município de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS, NOS TERMOS DA DECISÃO NORMATIVA Nº 029/2025, REFERENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

Considerando, a necessidade de nomeação da Comissão Julgadora responsável pela análise e julgamento da Tomada de Contas Ordinária – Processo TC nº 004583/2026-TCE;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Julgadora pela análise e julgamento da Tomada de Contas Ordinária – Processo TC nº 004583/2026-TCE no âmbito do município de Laranjal do Jari;

Artigo 2º - A Comissão Julgadora responsável pela análise e julgamento da Tomada de Contas Ordinária, será composta pelos seguintes membros:

- **FABIO ALVES DA SILVA**, CPF: Nº 943.XXX.XXX-20;
- **DIOMAR NETO COSTA PENHA**, CPF Nº 696.XXX.XXX-91;
- **ALYSON BRENDON BEZERRA DA SILVA**, CPF Nº 027.XXX.XXX-50;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Artigo 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Laranjal do Jari – AP, em 27 de agosto de 2026.



Meidiane dos Santos Guedes
Secretária de Cultura-SEMC
Des. Nº 078/2025-GAB/PMJ

Avenida Fortaleza S/N – Bairro Cajari
Laranjal do Jari/Amapá, CEP: 68.920-000
E-mail: semcpmj@gmail.com



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026–CPL/SEMAP/PMJ
PROCESSO Nº 04.05.2026/007-SEMUSA/PMJ

A Secretaria Municipal de saúde de Laranjal do Jari-AP torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição (marmitex, doces e salgados), para suprir as necessidades das equipes de atendimento do SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas coordenações no município Laranjal do Jari/AP, foi declarado **ANULADA** em 20/08/2026, conforme registro no site www.bnc.org.br.

20 de agosto de 2026.
Alcilene Santos Soares
Pregoeira



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br